



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



TERMO DE CONTRATO Nº 2618/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1004
Assinatura



PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025



OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR GLOBAL
R\$ 363.314,02 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS)



VIGÊNCIAS
INICIAL: 10 de fevereiro de 2025
FINAL: 31 de dezembro de 2025



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.370.531/0001-37, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, neste ato representada por Cleudimar Soares Lopes, portadora do CPF nº 746.***.***-63 e RG nº 000090689898-6/SSP-MA, Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB.



CONTRATADA
M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10, com sede localizada à Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Maria Maroly da Silva Martins, portadora do CPF: 066.185.703-44, representante legal.



DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 9717
CONTA: 99368-8
TITULAR: M M DA S MARTINS LTDA



GESTOR(A) DO CONTRATO
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS LIMA SILVA


Carlos Lima Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da mencionada **CONTRATANTE**, lavra o presente Contrato, referente ao Processo Administrativo/Adesão a Ata de Registro de Preço/ Objeto em epígrafe, observados as especificações, os preços e os quantitativos nesta discriminada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

1008

Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor máximo global deste contrato é R\$ 363.314,02 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme planilha:

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R\$ 342,11	R\$ 17.105,50
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 307,36	R\$ 4.917,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 432,12	R\$ 864,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgadinhos, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 44,37	R\$ 2.218,50
VALOR TOTAL					R\$ 31.000,00
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFORMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R\$ 352,73	R\$ 35.273,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 316,90	R\$ 5.070,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 442,30	R\$ 884,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgadinhos, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,41	R\$ 12.164,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.965,00
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R\$ 340,54	R\$ 34.054,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº F. 1009

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1009
Assinatura

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
CONTRATANDO COM O PESSOAL

2	Instrutor	16	HORA	R\$ 305,95	R\$ 4.895,20
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 428,90	R\$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 29,34	R\$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.960,00
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R\$ 340,54	R\$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 305,95	R\$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 428,90	R\$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 29,34	R\$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.960,00
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R\$ 340,54	R\$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 305,95	R\$ 4.895,20
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 428,90	R\$ 857,80
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 29,34	R\$ 11.736,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.960,00
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R\$ 341,87	R\$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 306,21	R\$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 429,97	R\$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 29,43	R\$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.876,00
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1010



Assinatura

1	Material Didático	30	UND	R\$ 341,87	R\$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 306,21	R\$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 429,97	R\$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 29,43	R\$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.876,00
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R\$ 341,87	R\$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 306,21	R\$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 429,97	R\$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 29,43	R\$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.876,00
LOTE 33 - CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R\$ 293,54	R\$ 8.806,20
2	Instrutor	20	HORA	R\$ 123,24	R\$ 2.464,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 369,12	R\$ 738,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R\$ 25,27	R\$ 7.581,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.141,20
VALOR TOTAL					R\$ 20.731,44
LOTE 36 - CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R\$ 327,21	R\$ 9.816,30
2	Instrutor	20	HORA	R\$ 137,38	R\$ 2.747,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$ 412,84	R\$ 825,68
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.109,58
VALOR GLOBAL					R\$ 263.314,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 2011
Assinatura

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

689

02 PODER EXECUTIVO

15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC

12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

241

02 PODER EXECUTIVO

08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2092.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA EFICÁCIA

3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA - CNPJ nº 53.261.182/0001-10, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como os art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços será feita conforme solicitação da Secretaria Requisitante em Locais indicados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL.

1012

Assinatura



5.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 02 (duas) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento ou execução do serviço no local indicado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento ou Serviço e Nota Fiscal correspondente.

5.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviço/Fornecimento, conforme o caso.

5.5 As aquisições dos produtos ou execução dos serviços obedecerão à conveniência e às necessidades da Secretaria Requisitante.

5.6 A aquisições dos produtos ou execução dos serviços será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Secretaria Requisitante;

5.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

5.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe- los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,

5.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

5.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;



5.13 O inadimplemento de qualquer item do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado no banco/conta corrente/agência/titularidade da CONTRATADA em epígrafe, efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

6.1.1 Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

7.1.1 Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 8.666/93, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

7.1.4 Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
nº FL. 3014
Assinatura

7.1.8 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

7.1.9 Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

7.1.10 Rejeitar todo e qualquer item de má conservação e adulterado;

7.1.11 A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;

7.1.12 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no contrato;

7.1.13 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

8.1.1 Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

8.1.2 A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

8.1.3 Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

8.1.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 1015

Assinatura

8.1.5 Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

8.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;

8.1.11 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.12 Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

8.1.13 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;

8.1.14 Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.1.15 Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

8.1.16 Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

3016

Assinatura



8.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.1.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes, pelo Fiscal de Contrato em epígrafe que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13.

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL _____

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. 19.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 A supressão, por parte da Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

14.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 O Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Santa Luzia – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

Cleudimar Soares Lopes

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Portaria nº 007/2025

CONTRATANTE

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1018

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 005/2025
CONTRATANTE

MARIA MAROLY DA SILVA
MARTINS: 06618570344
Eu sou o autor deste documento
2025.02.10 16:51:12-03'00'
Maria Maroly da Silva Martins
CPF: 066.185.703-44
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ nº 53.261.182/0001-10
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1019
8
Assinatura

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.370.531/0001-37

CONTRATADA

M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10

VALOR GLOBAL

R\$ 363.314,02 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

DATA DO CONTRATO

10/02/2025

Nº DO CONTRATO

2618/2025

Nº DO PROCESSO

26/2025

Nº DA ADEÇÃO ARP

008/2025

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência terá início na data da assinatura do contrato, extinguindo-se até dia 31 de dezembro de 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

Santa Luzia – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

MARIA MAROLY DA
SILVA

MARTINS:06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA
MARTINS:06618570344
Eu sou o autor deste documento
2025.02.10 16:53:28-03'00'

Maria Maroly da Silva Martins

CPF: 066.185.703-44

M M DA S MARTINS LTDA

CNPJ nº 53.261.182/ 0001-10

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação a Adesão à Ata de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, a vista da autorização de adesão à ata de registro de preços do Prefeito do Município de Santa Luzia/MA, Resolve Homologar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços, nestes termos: a) Processo nº: 26/2025; b) Adesão a Ata de Registro de Preços: 008/2025; c) Data Homologação: 10/02/2025; d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA; e) Valor Total: R\$ 363.314,02 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS); f) Contratado: M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10. Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2025, 2860

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Gestão e Governo

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 625/2023

a) Espécie: Contrato nº 2618/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA e a empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA; c) Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e alterado pelo Decreto nº 9.488/2018; d) Processo: 26/2025; e) Dotação Orçamentária: 689 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC. 12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; f) Valor Global: R\$ 363.314,02 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo Contratante Cleudimar Soares Lopes - Secretária Municipal de Educação, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. PROCESSO: 26/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA. O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 363.314,02. LOCAL: Santa Luzia. DATA: 10 de fevereiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e57ae1ca1e78020f9fd2121d7af20735f5549eed

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de Finanças, pela Contratada: MARIA MAROLY SILVA
MARTINS – Responsável Legal, Santa Luzia – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Gestão e Governo

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1021
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e57ae1ca1e78020f9fd2121d7af20735f5549eed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

1022

Assinatura

- PESSOA JURÍDICA ". LEIA-SE: "689 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC. 12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 241 02 PODER EXECUTIVO, 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0051.2092.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cleudimar Soares Lopes

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Finanças

ERRATA - GAB/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

ERRATA. A Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 915 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4, por isso fica determinado que, ONDE SE LÊ: "R\$ 565.637,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)", LEIA-SE: "R\$ 657.656,96 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)".

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Finanças

ERRATA - GAB/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

ERRATA. A Secretária Municipal de Gestão e Governo, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 0101.07582.2024, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 915 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4, por isso fica determinado que, ONDE SE LÊ: "R\$ 523.511,09 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS)", LEIA-SE: "R\$ 526.511,08 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS)".

Leandro Dutra de Andrade

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Finanças

ERRATA - GAB/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

ERRATA. A Secretária Municipal de Educação, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 625/2023, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 918 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3, por isso fica determinado que, ONDE SE LÊ: "689 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC. 12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ". LEIA-SE: "689 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC. 12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA. A Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 915 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4, por isso fica determinado que, ONDE SE LÊ: "R\$ 669.979,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) ". LEIA-SE: "R\$ 577.959,20 (QUINHENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS CENTAVOS)".

Cleudimar Soares Lopes

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c84a8c87b848711aeeaa271163046cea921af88d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

